

RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81

NIRE 35.300.170.563

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 28.04.2017

I. DATA, HORA E LOCAL: aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2017, às 10:00hs, na sede social da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 30º andar, Torre Norte, Bairro Brooklin, Sala Chavantes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,.

II. MESA: *Narciso Meschiatti Filho*, Presidente da Mesa; *Vanessa di Sanzo Guilherme Éboli*, Secretária.

III. PRESENÇA: acionistas representando mais de 90% (noventa por cento) do capital votante, conforme se depreende das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, os Srs. *Ary Waddington* e *Jarbas Barsanti*, representantes do Conselho Fiscal da Companhia, e os Srs. *Gustavo Trivellato Passos* e *Renato Vieira Lima*, representantes da auditoria independente da Companhia, Deloitte.

IV. CONVOCAÇÃO: o Edital de Convocação foi publicado nas edições dos dias 28, 29 e 30 de março de 2017 do jornal "O Estado de São Paulo" e do "Diário Oficial do Estado de São Paulo".

V. ORDEM DO DIA: (i) apreciação do Relatório Anual da Administração a respeito dos negócios sociais e principais fatos administrativos, exame, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2016, juntamente com o Relatório dos Auditores Independentes, documentos estes publicados na edição do dia 28.03.2017 do jornal "O Estado de São Paulo" e do "Diário Oficial do Estado de São Paulo"; **(ii)** deliberação sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2016; e **(iii)** fixação da remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia para o exercício social de 2017.

VI. DELIBERAÇÕES: (i) prestados os esclarecimentos iniciais necessários pelo Presidente da presente Assembleia Geral Ordinária, resultaram aprovados, por maioria de votos sendo que os Fundos VINCI GAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, VINCI GAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES – FHS, VINCI GAS DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, MISTYQUE TEENS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, Sr. François Moreau, Sr. Winston Costa e Oliveira, Sr. Mozart Saldanha de Castro Filho e Sr. Norio Suzaki se abstiveram de votar, o Relatório Anual da Administração a respeito dos negócios sociais e principais fatos administrativos, e exame, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2016, juntamente com o Parecer dos Auditores Independentes, documentos estes publicados na edição do dia 28.03.2017 do jornal "O Estado de São Paulo" e do "Diário Oficial do Estado de São Paulo". Os membros do Conselho Fiscal, Sr. Jarbas Barsanti e Sr. Ary Waddington, expressou um voto de louvor à Administração da Companhia pelos resultados alcançados durante o exercício social de 2016; **(ii)** tendo em vista o resultado do exercício findo em 31.12.2016, resultou aprovada, também por maioria de votos sendo que os Fundos VINCI GAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, VINCI GAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES – FHS, VINCI GAS DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, MISTYQUE TEENS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, Sr. François Moreau, Sr. Winston Costa e Oliveira, Sr. Mozart Saldanha de Castro Filho e Sr. Norio Suzaki se abstiveram de votar, a proposta da

Administração da Companhia quanto à distribuição de dividendos no valor total de R\$173.710.023,44 (cento e setenta e três milhões, setecentos e dez mil, vinte e três reais e quarenta e quatro centavos). Os dividendos ora aprovados deverão ser debitados integralmente à conta de lucros acumulados, e alocados, em cumprimento ao disposto no artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, às ações preferenciais e ordinárias à razão de R\$1,839499993 por ação. As ações da Companhia serão negociadas *ex-direito a dividendos* a partir de 02.05.2017, inclusive. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a adotar as providências necessárias ao seu efetivo crédito, que será efetivado até o dia 30.06.2017, sem qualquer correção ou ajuste monetário. O crédito do valor dos dividendos ora aprovados será efetivado em favor da pessoa que, na presente data, estiver inscrita como proprietária (ou usufrutuária) de ações de emissão da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; **(iii)** Ato contínuo, foi fixado pelos Srs. Acionistas, por maioria de votos sendo que os Fundos VINCI GAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, VINCI GAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES – FHS, VINCI GAS DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, MISTYQUE TEENS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, Sr. François Moreau, Sr. Winston Costa e Oliveira, Sr. Mozart Saldanha de Castro Filho e Sr. Norio Suzaki se abstiveram de votar, o valor da remuneração global dos membros do Conselho de Administração da Companhia, dos Diretores Estatutários e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, referente ao exercício social de 2017, no valor global de R\$13.263.200,00 (treze milhões, duzentos e sessenta e três mil e duzentos reais), sendo distribuído da seguinte maneira: *(a)* até R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para o Conselho de Administração, *(b)* até R\$10.863.200,00 (dez milhões, oitocentos e sessenta e três mil e duzentos reais) para a Diretoria e *(c)* até R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para o Conselho Fiscal. Por fim, em vista de pedido de funcionamento do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos da legislação existente aplicável, foi instalado o Conselho Fiscal para o corrente exercício social, tendo sido eleitos os seguintes membros: **(a)** Sr. **Jarbas T. Barsanti Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, nº 164, 11º andar, portador da Cédula de Identidade nº. 8025 CORECON/RJ e inscrito no C.P.F. sob nº 272.271.707-72, como membro efetivo do Conselho Fiscal; **(b)** Sr. **Ary Waddington**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Cidade de Armação de Búzios, Estado do Rio de Janeiro, na Rua E, n.º 09, Praia da Ferradura, portador da Cédula de Identidade nº 01139777-5 e inscrito no C.P.F sob n.º 004469397-49, como membro suplente do Conselheiro Fiscal Sr. Jarbas T. Barsanti Ribeiro; **(c)** Sr. **Marcelo Curti**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Cidade do São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marquês de São Vicente, nº 446, 12º andar, conjunto 1206, portador da Cédula de Identidade nº10.306.522 e inscrito no C.P.F. sob nº. 036.305.588-60, como membro efetivo do Conselho Fiscal; e **(d)** Sr. **Edgard Massao Raffaelli**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade do São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marquês de São Vicente, nº 446, 12º andar, conjunto 1206, portador da Cédula de Identidade nº 12.270.465-4 e inscrito no C.P.F sob o nº 050.889.138-85, como membro suplente do Conselheiro Fiscal Sr. Marcelo Curti. Ato contínuo, os acionistas preferencialistas Mistyque Teens FIA, Vinci Gas Dividendos Fundo de Investimento de Ações, Vinci Gas Fundo de Investimento em Ações – FHS, Vinci Gas Fundo de Investimento em Ações, Sr. François Moreau, Sr. Winston Costa e Oliveira, Sr. Mozart Saldanha de Castro Filho e Sr. Norio Suzaki promoveram eleição, em votação em separado, do seguinte membro e respectivo suplente do Conselho Fiscal: **(e)** Sr. **François Moreau**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro,

Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rainha Guilhermina, 187, 4º andar, portador da Cédula de Identidade nº 6.297.345 SSP-SP e inscrito no C.P.F. sob o nº 955.822.748-04, como membro efetivo do Conselho Fiscal; e **(f) Sr. Murici dos Santos**, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na Cidade de Mairiporã, Estado de São Paulo, na Estrada Sarkis Tellian, nº 836, portador da Cédula de Identidade nº 28.202.126-7/SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob o nº 248.933.788-21, como membro suplente do Conselheiro Fiscal Sr. François Moreau. Os membros ora eleitos integrarão o Conselho Fiscal da Companhia, com prazo de mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 2018. Os membros efetivos do Conselho Fiscal ora eleitos farão jus a uma remuneração individual, mensal, bruta, correspondente a R\$16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), enquanto os suplentes ora eleitos farão jus a uma remuneração individual, mensal, bruta, correspondente a R\$8.350,00 (oito mil e trezentos e cinquenta reais). **VII. ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** não havendo qualquer outro pronunciamento, o Sr. Presidente considerou encerrados os trabalhos da presente Assembleia Geral Ordinária, determinando que fosse lavrada a presente ata, em forma de sumário, conforme facultado pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. A ata foi lida e achada conforme, segue assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. **Acionistas Presentes:** (i) Rio Paranapanema Participações S.A. (P.p. Gustavo Rodrigues Amador e Dejair Magalhães Domingues); (ii) Vinci Gas Fundo de Investimento em Ações (P.p. Marcello Joaquim Pacheco) ; (iii) Vinci Gas Fundo de Investimento em Ações – FHS (P.p. Marcello Joaquim Pacheco); (iv) Vinci Gas Dividendos Fundo de Investimento em Ações (P.p. Marcello Joaquim Pacheco); (v) Mistyque Teens Fundo de Investimento em Ações (P.p. Marcello Joaquim Pacheco); (vi) François Moreau (P.p. Marcello Joaquim Pacheco); (vii) Winston Costa e Oliveira (P.p. Marcello Joaquim Pacheco); (viii) Mozart Saldanha de Castro Filho (P.p. Marcello Joaquim Pacheco); e (ix) Norio Suzaki (P.p. Marcello Joaquim Pacheco). Na qualidade de Secretária da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 28 de abril de 2017.

Vanessa di Sanzo Guilherme, Secretária